



EDITAL SIMPLIFICADO 002/2025 DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o regulamento para inscrição da quarta edição do “Festival da Empada do Município de Magé” através do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** O Festival tem como objetivo valorizar a gastronomia local descobrindo novos talentos, incentivar os empreendedores do município, e com isso, fortalecer a identidade das empadas como patrimônio imaterial da cidade.
- 1.2.** O Festival da Empada vai eleger e premiar a melhor receita, na opinião do júri técnico selecionado pela Secretaria de Trabalho e Renda.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1.** Poderá se inscrever no festival da empada pessoas acima de 18 (dezoito) anos completos, residentes e/ou domiciliados em Magé.
- 2.2.** Poderá participar pessoa física, que autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes.
- 2.3.** Importante que os participantes criem empadas valorizando os ingredientes e poderá ser utilizado qualquer tipo de massa nas suas empadas.



- 2.4. Cada participante ficará responsável pelos insumos necessários à elaboração da receita da empada, bem como utensílios e equipamentos que irão utilizar ao longo de todo o processo de fabricação e apresentação na pré-seleção e na final.
- 2.5. Cada participante deverá elaborar a sua receita para **06 (SEIS)** jurados durante a pré-seleção e **06 (SEIS)** para os jurados durante a final, **01 (UMA)** empada será destinada para a fotografia no dia do evento, além disso, fica permitida à comercialização das empadas pelos participantes inscritos durante o evento, proporcionando aos visitantes a oportunidade de degustar e adquirir as deliciosas receitas diretamente dos participantes do concurso. “Essa iniciativa visa promover a interação entre os participantes e o público, além de incentivar a divulgação das receitas em um ambiente festivo”
- 2.6. A organização do evento **NÃO** se responsabiliza pelo deslocamento e/ou hospedagem dos participantes do festival, nem com os demais custos diretos ou indiretos à participação.
- 2.7. É vedada a participação dos vencedores da edição 2022/2023/2024, que ocuparam primeiro lugar.
- 2.8. É vedada a participação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será gratuita realizada por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>). Caso seja necessário suporte para a inscrição, o



candidato deverá se dirigir a sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.

3.2. A inscrição será de 09h do dia 27 de outubro de 2025 às 17h do dia 14 de novembro de 2025 pelo site oficial da Prefeitura Municipal ou na sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.

3.3. Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e todos os termos e condições do presente Edital.

3.4. O candidato deverá disponibilizar a Receita da Empada no formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.ri.gov.br/>) no ato da inscrição.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Será formada uma comissão com até 05 (cinco) jurados, composta por juízes técnicos, representantes da sociedade civil e da Secretaria de Trabalho e Renda. Em caso de empate, o representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda terá o voto de minerva para a decisão final.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A pré-seleção dos inscritos será na SEDE da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Rua Sebastião Reis, 21, Flexeiras - Magé/RJ, no período compreendido entre os dias 17 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025, com início às 11h00m. As informações sobre o dia específico de participação de cada inscrito será realizada por telefone para garantir que



todos os participantes estejam plenamente informados sobre os detalhes do evento.

- 5.2. Em caso de grande número de inscritos, a pré-seleção poderá ser dividida em dois ou mais dias, conforme a necessidade logística e a quantidade de participantes, a fim de assegurar uma avaliação cuidadosa e justa de todas as empadas apresentadas. Os participantes serão informados sobre a data e horário específico da sua participação na pré-seleção, garantindo um processo transparente e organizado.
- 5.3. Cada participante deverá apresentar **SEIS** empadas da receita informada no formulário eletrônico para a Comissão Técnica de Avaliação.
- 5.4. Será papel da Comissão Técnica de Avaliação, analisar os critérios: **SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA E ORIGINALIDADE** durante a pré-seleção. Cada critério será avaliado de forma minuciosa para garantir uma análise abrangente e justa das empadas apresentadas pelos participantes. A pontuação final será atribuída considerando o desempenho em cada um desses elementos, contribuindo para uma avaliação completa e criteriosa das receitas inscritas no concurso.
- 5.5. Serão classificados para a fase final os **10 (dez)** participantes que obterem as maiores notas.
- 5.6. A lista dos candidatos aprovados para a final será divulgada no site da Prefeitura (mage.rj.gov.br) no dia 01 de dezembro de 2025.



6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão critérios de avaliação do júri: **SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA e ORIGINALIDADE.**

6.2. Cada Critério será avaliado com nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pelos jurados.

6.3. As 03 (três) receitas com maior pontuação serão premiadas.

Como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pela maior pontuação nos critérios, seguindo a ordem abaixo:

1º SABOR

2ª APRESENTAÇÃO

3ª TEXTURA

4ª ORIGINALIDADE.

6.4. A Seleção da Melhor empada de Magé 2025 acontecerá por meio de degustação realizada por até cinco jurados, sendo de conhecimento em gastronomia, representantes da sociedade civil e servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda em caso de empate. Os jurados especializados em gastronomia fornecerão uma avaliação técnica, enquanto os representantes da sociedade agregarão uma perspectiva mais ampla e diversificada. Em situações de empate, o servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda atuará como voto de desempate, sendo escolhido pela própria SMTR. Essa composição visa assegurar uma avaliação abrangente e imparcial na busca pela melhor empada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Ser apresentada no dia do evento (pré-seleção e final) uma empada que **não** corresponde à receita informada no item **3.4**



- 7.2. Não comparecer no dia da pré-seleção e da final.
- 7.3. É crucial que os participantes estejam pontualmente presentes nos dias designados para a pré-seleção e a final. O não comparecimento no horário estipulado implicará na desclassificação automática do participante, tanto na pré-seleção quanto na final do concurso. A organização não se responsabilizará por atrasos, e nenhum participante será admitido após o horário estabelecido. É responsabilidade de cada participante garantir sua presença nos momentos determinados do evento.
- 7.4. Não estejam com quantidade de empadas necessárias para avaliação de todos os jurados e da fotografia.
- 7.5. É vedado ao participante praticar conduta considerada pela organizadora incompatível para o desenvolvimento do Festival. Com o intuito de garantir um ambiente harmonioso e respeitoso, a organização reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante cujo comportamento seja considerado inadequado ou que vá de encontro aos princípios e normas estabelecidos para a realização do evento.

8. DA FINAL

- 8.1. A final do concurso está programada para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2025, na Praça Montese, localizada na Rua Cajamar nº 3- Pau grande/Magé, com início às 17h. A etapa final compreenderá a apresentação das receitas de todos os participantes aos jurados, culminando na decisão do vencedor do concurso da melhor empada de Magé de 2025.
- 8.2. Os participantes classificados na pré-seleção deverão comparecer na final dia 18 de dezembro 2025 até as 16h.



8.3. As avaliações técnicas do festival ocorreram durante o evento sendo necessário que o candidato apresente um documento de identificação com foto.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) ao primeiro colocado, R\$ **800,00** (oitocentos reais) ao segundo colocado e R\$ **500,00** (quinhentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesas **PT: 02.20.11.331.1002.2060, ND: 3.3.90.31 e fonte pagadora 500 501 704 705**, do orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. Os participantes declaram que estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação do Festival, se comprometendo a informar à Secretaria de Trabalho e Renda de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Os Participantes obrigam-se ainda a informar à Secretaria de Trabalho e Renda caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização do Festival.

9.3. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Trabalho e Renda, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

9.4. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas.



- 9.5. Os Participantes comprometem-se a ceder seus nomes, fotos, entrevistas e receitas de forma integralmente gratuita, com vista à divulgação em qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Magé e de eventuais parceiros, em qualquer período.
- 9.6. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoais ou não, necessárias para sua participação do Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento.
- 9.7. As dúvidas, ou eventuais impugnações a este edital serão analisadas e decididas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), qualquer questionamento ou contestação em relação às regras e condições do edital deverão ser encaminhados à SMTR, que avaliará e tomará as decisões pertinentes visando à transparência e o cumprimento adequado do processo do concurso.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01 de setembro de 2025
Inscrições on-line no site https://mage.rj.gov.br/ ou presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras Magé.	09h do dia 27 de outubro às 14 novembro de 2025
Pré-Seleção	17 de novembro de 2025 a 26 de novembro às 11h



Divulgação dos classificados	01 de dezembro de 2025 no site da Prefeitura
Data e Hora do Evento	18 de dezembro de 2025 das 17h
Avaliação das empadas	18 de dezembro de 2025, durante o evento.
Divulgação dos Vencedores	18 de dezembro de 2025, durante o evento.
Local do Evento	Praça Montese - Rua Cajamar 3 (em frente à cooperativa de pau grande).

Magé, 21 de agosto de 2025.

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992